



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9531, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 79

PREFEITO MUNICIPAL

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE, PARA APURAÇÃO DE FATOS INFORMADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo de sindicância e designar, como fundamento no art. 247 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, as funcionárias Andreza Valéria Severino Nunes, matrícula nº 110.638 e Rosangela Barbosa dos Reis Felipe, matrícula nº 111.486, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, elaborando assim o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2022, destinado a apuração de fatos informados pelo Diretor do Departamento de Saúde, que relata supostas irregularidades e/ou faltas disciplinares cometidas por servidor efetivo, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria, devendo ainda, concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º - Designar ainda a servidora Rosangela Barbosa dos Reis Felipe, para secretariar a Referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0386-DB42-39EC-8461> e informe o código 0386-DB42-39EC-8461





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 3 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0386-DB42-39EC-8461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 02/03/2022 15:15:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0386-DB42-39EC-8461>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) ANDREIA FRANCISCO DE PAULA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) ANDREIA FRANCISCO DE PAULA, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 02/08/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 2419-1, referente ao período aquisitivo de 02.08.1993 a 01.08.1998, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.03.2022 a com término em 31.03.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS dos servidores.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
Denis Alvarenga Dumont	Cirurgião Dentista	27.07.2019 a 26.07.2020
Erica Fernanda Ribeiro Fávero	Auxiliar administrativo	22.02.2021 a 21.02.2022
Roseli Severino	Auxiliar de Enfermagem	24.06.2019 a 23.06.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.03.2022 com término em 31.03.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 5 de 7

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45324290000167
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO

Data Emissão: 10/01/2022
Hora: 12:22:22
Exercício: 2022
Usuário: LUCAS
Página(s): 1 de 1

AUTO DE INFRAÇÃO 61

FLS 13
R. *Lucas*
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ilmo.(a) Sr. (a):

Inscrição: 1672-90/00
Nome/Razão: Denise Maris Oliveira Veiga
CPF/CNPJ: 62261417000165

Endereço do Cadastro

Endereço: Av Cel Quito, Nº 20
Complemento:
Bairro:
CEP: 14540000
Cidade: IGARAPAVA - SP
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Descrição:

Endereço de Correspondência

Endereço: R. HERMANTINO COELHO, Nº 955
Complemento:
Bairro: MANSÕES SANTO ANTÔNIO
CEP: 13087500
Cidade: CAMPINAS - SP

Prezado(a) Senhor(a)

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no protocolo nº 7919/2021, analisando o cadastro fiscal mobiliário, lavro o presente Auto de Infração, com as seguintes penalidades e seu embasamento legal:

Art: 85 As infrações e penalidades pelo não cumprimento das disposições deste Capítulo, são as seguintes:

1 - Multa de 02 a 15 UFM (Unidades Fiscais do Município) nos casos de:
d) deixar de comunicar, dentro dos prazos previstos, as alterações ou baixas que impliquem em modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados;

Penalidade: 06 UFM - R\$ 616,62

Fica o contribuinte acima identificado, notificado para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento comprovado do auto de infração, APRESENTAR DEFESA contra a ação da fiscalização, ou então efetuar o recolhimento sem apresentá-la através da guia de recolhimento em anexo com 50% (cinquenta por cento) de desconto nas multas pecuniárias, de acordo com o artigo 312 da Lei Complementar 294 de 28 de dezembro de 2006.

Nome:

ENVIADO POR AR

Recebi em:

Endereço:

IGARAPAVA, 10 de janeiro de 2022

Fiscal: LUCAS VIEIRA PENHA
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45324290000167
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO

Data Emissão:	10/01/2022
Hora:	12:19:00
Exercício:	2022
Usuário:	LUCAS
Página(s):	1 de 1

FLS. 14
R. *[Assinatura]*
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO 61

Trata-se de pedido de baixa retroativa de inscrição municipal visto que a empresa teve seu CNPJ baixado em 1992.

Após analisar o cadastro fiscal mobiliário da empresa "DENISE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA", "Inscrição Municipal nº 1672-90/00", constatou-se que a empresa continua ativa no respectivo cadastro municipal, apesar da baixa do CNPJ em 31/12/1992.

Cabe ressaltar que, conforme o artigo 73 do Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 294 de 2006, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE COMUNICAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, A CESSAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Trata-se de uma obrigação tributária acessória, expressamente prevista no CTM, a qual, nitidamente, a contribuinte descumpriu. Tal descumprimento, inclusive, é previsto como infração à Legislação Tributária Municipal cuja penalidade é a multa de 02 à 15 UFM, art. 85, inciso I, alínea d).

Art. 85 As infrações e penalidades pelo não cumprimento das disposições deste Capítulo, são as seguintes:

I – Multa de 02 a 15 UFM (Unidades Fiscais do Município) nos casos de:

d) deixar de comunicar, dentro dos prazos previstos, as alterações ou baixas que impliquem em modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados;

CONSIDERANDO que não houve nenhuma comunicação desta com a Fazenda Pública Municipal, um período de inércia de 29 anos de para comunicar a respectiva baixa.

CONSIDERANDO que o descumprimento é tipificado como infração à Legislação Tributária Municipal, inciso I do artigo 85 do CTM.

CONSIDERANDO o valor da UFM no presente momento R\$ 102,77.

Lavro o presente Auto de Infração no valor total de R\$ 616,62.

Fica o contribuinte acima identificado, notificado para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento comprovado do auto de infração, APRESENTAR DEFESA contra a ação da fiscalização, ou então efetuar o recolhimento sem apresentá-la através da guia de recolhimento em anexo com 50% (cinquenta por cento) de desconto nas multas pecuniárias, de acordo com o artigo 312 da Lei Complementar 294 de 28 de dezembro de 2006.

IGARAPAVA, 10 de janeiro de 2022.

Compromissário: ENVIADO POR AR
Endereço: _____
Recebi em: _____
Nome: _____

Fiscal: LUCAS VIEIRA PENHA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 542

Página 7 de 7

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45324290000167 RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO		Data Emissão: 02/03/2022 Hora: 15:36:04 Exercício: 2022 Usuário: LUCAS Página(s): 1 de 1																									
RECIBO DE ENTREGA E NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO																													
Código da Dívida 366056	Nº da Infração 61	Cadastro 1672-90/00		<table border="1"> <tr> <td>1º</td> <td>2º</td> <td>3º</td> <td>Data da 1ª Tentativa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Data da 2ª Tentativa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Data da 3ª Tentativa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		1º	2º	3º	Data da 1ª Tentativa								Data da 2ª Tentativa								Data da 3ª Tentativa				
1º	2º	3º	Data da 1ª Tentativa																										
			Data da 2ª Tentativa																										
			Data da 3ª Tentativa																										
Contribuinte DENISE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA		CPF/CNPJ 62261417000165																											
Localização Endereço: Av Cel Quito, Nº 20 Bairro: CENTRO CEP: 14540000 Cidade: IGARAPAVA - SP																													
Correspondência Endereço: R. HERMANTINO COELHO, Nº 955 Bairro: MANSÕES SANTO ANTÔNIO CEP: 13087500 Cidade: CAMPINAS - SP																													
Recebi nesta data a Notificação acima identificada ____/____/____ Nome _____ ____/____/____ Funcionário _____																													
Observações																													

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO			
AUTO DE INFRAÇÃO					
Nº da Infração 61 / 2022	Emissão 10/01/2022	Prazo p/ Recorrer 15	Vencimento 31/03/2022	Processo 7919/2021	
Contribuinte DENISE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA		CPF/CNPJ 62261417000165	Código: 1672-90/00		
Endereço: Av Cel Quito, Nº 20 Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 14540000 Cidade: IGARAPAVA UF: SP					
Art. 85 As infrações e penalidades pelo não cumprimento das disposições deste Capítub, são as seguintes: l - Multa de 02 a 15 UFM (Unidades Fiscais do Município) nos casos de: d) deixar de comunicar, dentro dos prazos previstos, as alterações ou baixas que impliquem em modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados;					
Código de Baixa 2-366056-1-1	Vencimento 31/03/2022	(=) Valor do Documentos 308,31	(+)Outros Acrecimos	(-)Outras Deduções	(=) Valor Cobrado
Motivo: BAIXA RETROAVIDA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
Vencimento 31/03/2022	
Código de Baixa 2-366056-1-1	
(=) Valor do Documentos 308,31	
(+)Outros Acrecimos	
(-)Outras Deduções	
(=) Valor Cobrado	
Cód da Dívida 366056	Parcela 1
Cadastro 1672-90/00	
Sacado DENISE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA	
Autenticação no Vaso	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45324290000167	
Contribuinte DENISE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA		CPF/CNPJ 62261417000165	
Endereço Av Cel Quito, Nº 20 Complemento:			
Vencimento 31/03/2022	Código de Baixa 2-366056-1-1	Cadastro 1672-90/00	Módulo 2
(=) Valor do Documentos 308,31	Correção	Multa	Juros
Total Recebido			
Para o Pagamento até a data de vencimento, conceder desconto de : 308,31			

8178000003-3 08311883202-7 20331020120-7 00366056001-6

Autenticação Mecânica-

